LEI Nº. 1.045/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 545.302,33 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.297 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA RIBEIRO

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 195.302,33

Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 350.000,00

Fonte: Construção de UBS - PA 0277421-36/2008/CAIXA-PABS

TOTAL..... RS. 545.302,33

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.215 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ÁLVARO DE ABREU

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 195.302,33

Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 350.000,00

Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL..... RS. 545.302,33

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 10 de junho de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal